



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1502 DE 22 DE JULHO DE 2003

“Dá denominação a logradouro público”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **“Raimundo Herminio de Melo”**, o espaço comercial compreendido entre a rua Marechal Deodoro e o Mercado Municipal – Centro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE JULHO DE 2003.


ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
PREFEITO